

sabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2075/2009 - CONVÊNIO: 665/2009 - PARECER JURÍDICO: 1328/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.270,89m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, com 3cm de espessura, conforme projeto às fls. 19/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 145.417,80 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2272/2009 - CONVÊNIO: 666/2009 - PARECER JURÍDICO: 1279/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.088,05m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura em vias do Município, conforme projeto às fls. 19/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 142.456,69 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), dos quais R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 1875/2009 - CONVÊNIO: 667/2009 - PARECER JURÍDICO: 1368/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CARDOSO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 10.156,83m² de recapeamento asfáltico do tipo Concreto Betônico Usinado a Quente (CBUQ), conforme projeto às fls. 22/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 203.136,60 (duzentos e três mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2495/2009 - CONVÊNIO: 668/2009 - PARECER JURÍDICO: 1281/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUAPIARA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 4.969,60m² de Pavimentação com lajota de concreto, 1.698,00m de Guia pré-moldada de concreto e 280,00m de Galeria de Águas Pluviais, no perímetro urbano e Bairro Santana - Zona Rural, conforme projeto às fls. 19/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 206.685,80 (duzentos e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2498/2009 - CONVÊNIO: 669/2009 - PARECER JURÍDICO: 1296/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUAPIARA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.121,75 m² de pavimentação com lajota de concreto e 792,00 m Guia pré-moldada de concreto em vias do Município, conforme projeto às fls. 20/29. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 80.313,75 (oitenta mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 1958/2009 - CONVÊNIO: 670/2009 - PARECER JURÍDICO: 1264/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 12.390,00m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura em vias públicas do município, conforme projeto às fls. 19/48. - VALOR: O valor

do presente Convênio é de 212.849,00 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais), dos quais R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2068/2009 - CONVÊNIO: 671/2009 - PARECER JURÍDICO: 1376/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Execução de 2.312,00 ml de guias e sarjetas na Vila Barreira na cidade de Pedregulho, conforme projeto às folhas, conforme projeto às fls. 19/37. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 57.800,00 (cinquenta e sete mil oitocentos reais), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2445/2009 - CONVÊNIO: 672/2009 - PARECER JURÍDICO: 1221/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Sinalização de ruas e vias expressas, conforme projeto às fls. 20/40. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 172.368,22 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2345/2009 - CONVÊNIO: 673/2009 - PARECER JURÍDICO: 1223/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.655,00 m² de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Triplo, 332,00 ml de guias e sarjetas em via do Município Santo Antonio da Alegria, conforme projeto às fls. 21/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 51.335,00 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2426/2009 - CONVÊNIO: 674/2009 - PARECER JURÍDICO: 1273/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Aquisição de um caminhão basculante, zero quilômetro, com caçamba com capacidade 6,00m³, conforme projeto às fls. 16/18 e 22/23. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2325/2009 - CONVÊNIO: 675/2009 - PARECER JURÍDICO: 1206/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.956,40m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura e implantação de 58,80m² de sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica em vias urbanas do município, conforme projeto às fls. 19/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2326/2009 - CONVÊNIO: 676/2009 - PARECER JURÍDICO: 1207/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.493,77m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura e implantação de 8,40m² de sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica em vias do Município, conforme projeto às fls. 19/28. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza

da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2529/2009 - CONVÊNIO: 677/2009 - PARECER JURÍDICO: 1284/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE URUPÊS - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 3.596,65 m2 de pavimentação asfáltica do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias do município., conforme projeto às fls. 22/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 139.672,70 (cento e trinta e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e setenta centavos), dos quais R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 1823/2009 - CONVÊNIO: 678/2009 - PARECER JURÍDICO: 1214/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de obras de infra estrutura urbana, (pavimentação em lajotas de concreto, guias e sarjetas), do município, conforme projeto às fls. 19/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 179.836,36 (cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 2534/2009 - CONVÊNIO: 679/2009 - PARECER JURÍDICO: 1299/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de construção de Calçadas no Parque Ecológico e Centro de Educação Ambiental " Walter de Biasi Filho ", com 24.017,09 m² de área, sendo 1.761,00 m2 de calçamento, localizado entre a Rua José Alves de Oliveira e a Rua Francisco Alves do Vale, no Bairro Jardim Itapuã, conforme projeto às fls. 19/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 93.391,29 (noventa e três mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), dos quais R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

PROCESSO: 0898/2009 - CONVÊNIO: 680/2009 - PARECER JURÍDICO: 1288/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PERUIBE - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Construção de piscina pública na Vila Romar, conforme projeto às fls. 26/48. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 176.607,42 (cento e setenta e seis mil seiscientos e sete reais e quarenta e dois centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 23-10-2009

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP-7, de 19-10-2009

Dispõe sobre a definição dos indicadores globais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.086-2009, seus critérios de apuração e avaliação

Os Secretários da Casa Civil, Fazenda, Economia e Planejamento e de Gestão Pública, considerando as disposições transitórias da LC 1.086-2009, acrescentadas pela LC 1.087-2009, e o disposto no inc. I do art. 2º do Dec. 54.104-2009, resolvem:

Artigo 1º - Ficam definidos os seguintes indicadores globais, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.086-2009, alterada pela LC 1.087-2009:

I - Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (Idetec-SP) das escolas técnicas (Etec);

II - Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (Idetec-SP) das faculdades de tecnologia (Fatec); e

III - Índice do Programa de Expansão da Educação Tecnológica (Idetec-PE-SP) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps.

§ 1º - Os indicadores a que se refere este artigo serão apurados e avaliados anualmente.

§ 2º - Para o cálculo dos indicadores a que se referem os incs. I e II do "caput" deste artigo, o Idetec-SP de cada unidade escolar, apurado na conformidade desta resolução conjunta, será agregado por meio da média ponderada pelo número de matrículas em cada unidade escolar.

Artigo 2º - O Idetec-SP das escolas técnicas será calculado como a média ponderada dos seguintes itens:

I - índice obtido no grupo "processo" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

II - índice obtido no grupo "situação do egresso" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

III - índice obtido no grupo "benefício" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

IV - índice de produtividade; e

V - nota média da ETEC no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 1º - Para o cálculo da média ponderada a que se refere o "caput" deste artigo, os ponderadores a serem utilizados estão fixados nos termos do anexo desta resolução.

§ 2º - Na inexistência de dados ou impossibilidade de cálculo de qualquer um dos indicadores referidos no "caput" deste artigo, o Idetec-SP será calculado com os itens disponíveis, redistribuindo-se o peso do item faltante para os demais na proporção do ponderador de cada um.

§ 3º - A nota média do ENEM, a que se refere o inc. V deste artigo, é a divulgada pelo Ministério da Educação, após a aplicação do ajuste estatístico para correção do viés decorrente da diferença do número de participantes entre escolas.

Artigo 3º - O Idetec-SP das faculdades de tecnologia será calculado como a média ponderada dos seguintes itens:

I - índice obtido no grupo "processo" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

II - índice obtido no grupo "situação do egresso" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

III - índice obtido no grupo "benefício" no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

IV - índice de produtividade; e

V - reconhecimento dos cursos oferecidos pelas faculdades de tecnologia pelo Conselho Estadual de Educação, na forma do inc. XI e XII do art. 2º da Lei 10.403-71.

§ 1º - Para o cálculo da média ponderada a que se refere o "caput" deste artigo, os ponderadores a serem utilizados são fixados nos termos do anexo desta resolução.

§ 2º - Na inexistência de dados ou impossibilidade de cálculo de qualquer um dos indicadores referidos no "caput" deste artigo, o Idetec-SP será calculado com os itens disponíveis, redistribuindo-se o peso do item faltante para os demais na proporção do ponderador de cada um.

§ 3º - O reconhecimento de cursos a que se refere o "caput" deste artigo será pontuado na seguinte conformidade:

- 100%, da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 5 anos ou para os casos de primeiro reconhecimento do curso com validade de 3 anos;
- 80%, da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 4 anos ou para os casos de primeiro reconhecimento do curso com validade de 2 anos;
- 75%, da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 3 anos;
- 50%, da pontuação máxima para os casos de renovação do reconhecimento por 2 anos;
- 0%, da pontuação máxima nos demais casos.

Artigo 4º - O Índice do Programa de Expansão da Educação Tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps (Idetec-PE-SP), será calculado como a média ponderada dos seguintes itens:

I - a razão entre o número de matrículas adicionais no ensino médio ofertadas no ano de avaliação e o total de matrículas adicionais no ensino médio previstas no orçamento;

II - a razão entre o número de matrículas adicionais no ensino técnico ofertadas no ano de avaliação e o total de matrículas adicionais no ensino técnico previstas no orçamento; e

III - a razão entre o número de matrículas adicionais no ensino tecnológico ofertadas no ano de avaliação e o total

Imprensa Oficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação